



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº. 002/2014-PROGRAD-/UNIFAP

O Pró-Reitor de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Amapá - UNIFAP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em conformidade com o EDITAL Nº 13, DE 27/12/2013, DOU 30/12/2013, **CONVOCA** os candidatos aprovados na **2ª chamada** do SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA – **SISU**, PROCESSO SELETIVO - PRIMEIRA EDIÇÃO DE 2014, para habilitação e matrícula.

O candidato deverá comparecer ao AUDITÓRIO MULTIUSO que fica atrás do Prédio da Reitoria/UNIFAP, nos **dias 31/01, 01, 03 e 04/02/2014**, no horário de 08h30min as 11h30min e das 14h30min as 17h30min.

Os candidatos aprovados para os cursos do Campus Oiapoque poderão opcionalmente efetuar habilitação e matrícula no Campus Oiapoque, no Município de Oiapoque – BR 156, km 2(DOIS), nº 3051, nas mesmas datas e horários estabelecidos no parágrafo anterior.

Os candidatos aprovados deverão **imprimir Boletim SISU** e apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- ✓ Cédula de Identidade;
- ✓ CPF;
- ✓ Título de Eleitor (se maior de dezoito anos);
- ✓ Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- ✓ Certidão de Nascimento ou Casamento;
- ✓ Prova de que está em dia com suas obrigações militares (se do sexo masculino);
- ✓ Certificado ou atestado de conclusão do ensino médio expedido pelo órgão competente ou equivalente;
- ✓ Histórico Escolar do Ensino Médio;
- ✓ Procuração específica com firma reconhecida em cartório, no caso de matrícula efetuada por terceiros.
- ✓ O candidato deverá, ainda, trazer 01(um) classificador transparente com elástico e 02(duas) fotos 3/4.

Os candidatos que optaram em concorrer através **DAS MODALIDADES DE RESERVA DE VAGAS (sistemas de Cotas)** deverão apresentar na habilitação da matrícula, além dos documentos especificados acima, os seguintes documentos:

1. **Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012),**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

✓ Documento comprove ter cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

2. **Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

3. Documento comprove ter cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

4. **Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 do salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)**

✓ Documento comprove ter cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

✓ Comprovação de renda familiar mensal per capita, conforme o especificado no Anexo II da Portaria Normativa nº 18/2012-MEC.

A Universidade se resguarda do direito de, em qualquer tempo, comprovar a veracidade das informações prestadas, cabendo ao infrator as sanções legais.

O candidato que não comparecer no período e local estabelecido neste edital perderá o direito a vaga.

Macapá-Ap, 28 de janeiro de 2014.

Prof. Dr. Rafael Wagner dos Santos Costa
Pró-Reitor de Ensino de Graduação
Portaria 2210/2013 - UNIFAP